



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCLXXXIV de 19 de Outubro de
2021

Assinado eletronicamente por: Charles Silva Gonçalo
CPF: ***.069.483-** em 19/10/2021 20:43:15 - IP com n°: 192.168.1.5
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

EDITAIS: 001/2021

BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA

ANEXO: 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO: 002/2021

CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA

ANEXO: 003/2021

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO

ANEXO: 004/2021

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ARTÍSTICO ASSINADO PELO MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Editais: 001/2021

Edital 001/2021 Bolsa de Aperfeiçoamento Técnico e Artístico em Música para integrantes da Banda de Música Municipal São Pedro - Caririaçu Estado do Ceará

EDITAL Nº 001/2021

BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA

O Prefeito Municipal de Caririaçu Estado do Ceará, José Edmilson Leite Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município: institui o presente edital, que regulamenta a **BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA PARA INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO - Caririaçu Estado do Ceará** e, de acordo com a Lei Orçamentária do Município de Caririaçu Nº 769/2020 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CARIRIAÇU - Estado do Ceará, para o exercício de 2021) - Emenda Impositiva 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da categoria *Bolsa de Aperfeiçoamento Técnico e Artístico em Música* o apoio à participação de jovens músicos da Banda de Música Municipal São Pedro, com atuação promissora, em atividades de aperfeiçoamento no Município, por meio de concessão de bolsa para integrantes da referida Banda supracitada.

1.2 A presente ação visa promover o aperfeiçoamento de artistas da área musical no município. Contribuindo para a valorização da cultura local, sendo multiplicadores dos resultados da ação, e para a qualificação do corpo de profissionais municipais da área da música pertencentes à Banda de Música Municipal São Pedro.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de acordo com a Lei Orçamentária do Município de Caririaçu Nº 769/2020 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CARIRIAÇU - Estado do Ceará, para o exercício de 2021) - Emenda Impositiva 2021, Nº da emenda 01/2020 / PROJETO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (BOLSA MÚSICOS) ORGÃO 0205 / ATIVIDADE - ELEMENTO 2014/48 NO VALOR DE R\$ 8.848,14 PARLAMENTAR MARCOS BEZERRA DE ARAUJO. Nº da emenda 04/2020 / PROJETO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (BOLSA MÚSICOS) ORGÃO 0205 / ATIVIDADE- ELEMENTO 2014/48 NO VALOR DE R\$ 10.560,00 PARLAMENTAR CRISTINA ONASSES VIANA ARAUJO. Nº da emenda 05/2020 / PROJETO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (BOLSA MÚSICOS) ORGÃO 0205 / ATIVIDADE - ELEMENTO 2014/48 NO VALOR DE R\$ 17.696,28 PARLAMENTAR THIAGO BORGES MACHADO. Nº da emenda 09/2020 / PROJETO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA (BOLSA MÚSICOS) ORGÃO 0205 / ATIVIDADE-





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

ELEMENTO 2014/48 NO VALOR DE R\$ 17.696,28 PARLAMENTAR LUIZ ACACIO MACHADO LEITE, na ação denominada BOLSA MÚSICOS, Grupo da Natureza da Despesa Custeio, com o aporte de R\$ R\$ 54.800,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais e setenta centavos). Do aporte financeiro, serão destinados à concessão de bolsas aos jovens integrantes da Banda de Música Municipal São Pedro - Caririáçu Estado do Ceará.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade mínima de 1 ano, sendo permitido sua renovação.

4. DAS CONDIÇÕES

5.

4.1 Estão aptos a se inscreverem neste edital músicos integrantes da Banda de Música Municipal São Pedro que:

*Sendo menor de idade, esteja regularmente matriculado na rede pública ou privada de ensino de nível fundamental ou médio, ou já ter concluído a educação básica;

*Sejam brasileiros natos ou naturalizados;

*Possuir residência fixa neste município;

*Possuir registro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Federal;

*Tenham 12 anos de idade ou mais até a data da publicação deste Edital.

4.2 A bolsa deverá ter duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua renovação.

4.3 A presente bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento municipal.

5 DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 Serão concedidas até 35 (trinta e cinco) bolsas, divididas em três meses, nas seguintes quantidades e valores brutos:

a) **Mês 10/2021:** 35 (trinta e cinco) BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA PARA INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO- Caririáçu Estado do Ceará, no valor total mensal de R\$ 18.266,90 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

b) **Mês 11/2021:** 35 (trinta e cinco) BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA PARA INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO- Caririaçu Estado do Ceará no valor total mensal de R\$ 18.266,90 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

c) **Mês 12/2021:** 35 (trinta e cinco) BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA PARA INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO- Caririaçu Estado do Ceará no valor total mensal de R\$ 18.266,90 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

5.2. DA DESTINAÇÃO DE VAGAS

INSTRUMENTOS	Nº DE VAGAS OFERTADAS
TROMBONES	04
SAX ALTO	06
SAX TENOR	04
TROMPETES	06
CLARINETES	07
PERCURSÃO	07
BATERIA	01

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 20 a 22 de outubro de 2021.

6.2 O material de inscrição deverá ser entregue no seguinte endereço:

BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO FEITOSA DE LIRA - SALA 1º ANDAR NA

COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS

CEP: 63.220-000 Caririaçu - CE

PARA OS MATERIAIS EM FORMATO DIGITAL, DEVESE ENVIÁ-LOS PARA O EMAIL:

BOLSABANDASAOPEDEROCARIACU.CE@GMAIL.COM

6.3 O material de inscrição a que se refere o item anterior compreende os seguintes documentos:

I - Para os candidatos às bolsas a serem concedidas por este ente:

*Ficha de inscrição preenchida e assinada, no momento da entrega da documentação em local supracitado acima





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

*Cópia do Documento com foto (RG)

* Cópia do Documento de Pessoa Física (CPF)

* Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado

*Currículo da experiência artística musical;

*Material que permita avaliar o desempenho do candidato na área musical (videos individuais ou em pequenos grupos executando alguma música de livre escolha, fotos de participação em quaisquer eventos artísticos musicais etc.);

*Declaração de matrícula na Banda de Música Municipal São Pedro

6.4 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que são citados.

6.5 Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo, aquelas cujo material de inscrição estiver incompleto e as remetidas de forma diversa da estabelecida no item 6.2.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas inscritas serão avaliadas em 3 (três) etapas:

Etapa 1- Realização de Inscrição com entrega de toda documentação exigida;

Etapa 2 - avaliação pela Comissão de Seleção: avaliação, de caráter classificatório, sob competência da Coordenadoria de Programas e Projetos Federais - COOPEF, de todos os projetos habilitados na etapa 1;

Etapa 3 - análise documental - verificação, sob competência da Coordenadoria de Programas e Projetos Federais - COOPEF, de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

8.2. A listagem final das inscrições habilitadas e inabilitadas, informando o motivo da inabilitação, será publicada no sítio www.caririacu.ce.gov.br <<http://www.caririacu.ce.gov.br>>

8.3. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação do resultado da etapa de habilitação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caririáçu www.caririacu.ce.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

<http://www.caririacu.ce.gov.br>

8.4. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira - Coordenadoria de Programas e Projetos Federais localizado na rua Carlos Morais Centro, horário de 8:00 as 15:00 não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6.

8.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 1 (um) dia útil e homologados pelo Prefeito Municipal.

8.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caririacu www.caririacu.ce.gov.br <http://www.caririacu.ce.gov.br> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção, nomeada por portaria do Prefeito Municipal de Caririacu, composta por 3 (três) membros com conhecimento na área cultural.

9.1.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo secretário/diretor da pasta de cultura no município ou por um representante designado pelo Prefeito Municipal, com direito a voto.

9.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

9.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 O processo de seleção será baseado nos seguintes critérios:

Mérito artístico e/ou técnico do candidato; Experiência do candidato;
Participação em eventos.

10.2 Cada proposta será avaliada por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, e sua nota final será resultado da média ponderada entre as notas individuais dos avaliadores.

10.3 As notas mínima e máxima, para cada um dos critérios referidos no item 10.1 serão, respectivamente, 1 (um) e 10 (dez), e serão assim ponderadas:

Mérito artístico e/ou técnico do candidato - peso 2

Experiência do candidato - peso 1

Participação em eventos - peso 1





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

10.4 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

maior nota no critério: Mérito artístico e/ou técnico do candidato

maior nota no critério: participação em eventos .

10.5 Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

10.6 O resultado com a relação dos premiados será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos sítios da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

10.7 No prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da relação a que se refere o item anterior, os concorrentes poderão interpor recursos à Comissão de Seleção.

10.8 Quaisquer casos omissos às resolutivas serão tratadas através da Coordenadoria de Programas e Projetos Federais - COOPEF

10.9 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação das propostas.

10.10 Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente ao recorrente, no prazo de até 1 (um) dia útil após o período constante no item 10.7.

10.11 O resultado final da seleção, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Caririáçu e divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio da www.caririacu.ce.gov.br .

11 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA PREMIAÇÃO

11.1 Os contemplados deverão entregar pessoalmente, para o endereço que consta no item 6.2, em até 1 (um) dia corrido improrrogáveis após a divulgação do resultado no Diário Oficial Município, os seguintes documentos:

11.1.1 Declaração de participação na Banda de Música Municipal São Pedro;

11.1.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais atualizada, obtida no sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/>> opção “pessoa física”;

11.1.3 Cópia do documento de identidade;

11.1.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.1.5 Cópia de dados bancários (nome do banco, nome e número da agência e conta corrente - BANCO DO BRASIL);

11.1.6 Declaração de desempenho artístico assinado pelo maestro da referida banda





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

11.2 Os contemplados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

11.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento da bolsa ou não cumprimento das exigências do item 11.1 por parte do proponente contemplado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes aprovados, observando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

11.4 O valor da bolsa será depositado em parcela única, diretamente na conta corrente do proponente contemplado, sendo vedado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Os premiados obrigam-se a participarem dos eventos municipais organizados e realizados pela Prefeitura Municipal de Caririçu e pela Câmara Municipal de Caririçu dentro do cronograma previsto em suas propostas, bem como a frequentarem os ensaios da Banda de Música Municipal São Pedro e também a se dedicarem nas atividades propostas pela instituição musical supracitada.

12.2 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir nos eventuais materiais de divulgação os créditos da Prefeitura Municipal de Caririçu, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição de todos os classificados e obedecendo às normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.

12.3 Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, custos e encargos referentes ao desenvolvimento artístico local.

12.4 No prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término da bolsa, o bolsista deverá encaminhar ao endereço indicado no item 6.2 relatório detalhado das atividades desenvolvidas, no município, acompanhado de materiais comprobatórios (fotos, videos, relatorios, frequencias e etc.).

12.5 Como contrapartida social, o contemplado se comprometerá a atender, dentro do período de um ano a contar do fim da execução da proposta, e sem qualquer contrapartida financeira, às eventuais solicitações da Prefeitura Municipal de Caririçu no sentido de participar de comissões de avaliação e/ou atividades de capacitação e formação, de apresentações culturais locais e regionais autorizados pela Prefeitura Municipal de Caririçu, com exceção da Festa do Padroeiro São Pedro, que será oferecida uma gratificação extra aos músicos da Banda de Música Municipal São Pedro devido à grande demanda de apresentações nesse período comemorativo.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

13.2 Os selecionados autorizam o acesso ao conteúdo de seus projetos, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

13.3 O bolsista que não cumprir com o mínimo de 75% dos compromissos da Banda de Música São Pedro - apresentações musicais, ensaios e demais eventos que possam surgir - poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento.

13.4 Eventuais alterações dos premiados só poderão ser realizadas após autorização da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

13.5 A inexecução total ou parcial das bolsas contempladas neste edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução, por parte do premiado, dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

13.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Coordenadoria de Programas e Projetos Federais, após apreciação do Poder Público Local, ficando desde já eleito a Coordenadoria de Programas e Projetos Federais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude para quaisquer eventos que poderão ocorrer nos trâmites legais deste edital.

13.7 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outras bolsas, desde que observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

13.8 O premiado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização de sua participação na bolsa, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caririáçu nenhuma responsabilidade sobre ele.

13.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos sítios www.caririacu.ce.gov.br

13.10 Esclarecimentos a respeito deste edital podem ser obtidos por meio dos seguintes telefones: 88 996069285 / 88 9.96174518 / 88 9.998639217

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 001/2021

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO**BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ESTADO DO CEARÁ.**

Ficha de Inscrição Nº _____

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
1.1 Nome completo:		
1.2 Nome artístico (se houver):	1.3 Nacionalidade:	
1.4 CPF:	1.5 Documento de identificação (RG):	
1.6 Endereço:		
1.7 Cidade/UF:	1.8-CEP:	
1.9 E-mail:	1.10 Tel. (DDD):	1.11 Cel (DDD):
2. DADOS DA CANDIDATURA		
2.1 Bolsa pretendida: () BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA		
2.2 Período de realização da bolsa: Início (D/M/A): ___ / ___ / _____		Término (D/M/A): ___ / ___ / _____
3. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO		
3.1 Nome da instituição:		
3.2 Endereço:		
3.3 Cidade:	3.4 Código Postal:	3.5 País:
3.6 E-mail:	3.7 Telefones:	
3.8 URL:		
4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
4.1. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM MÚSICA PARA INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO- Caririçu Estado do Ceará		
4.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
4.3 Data:	4.4 Assinatura:	
5. TRIAGEM (NÃO PREENCHER - CAMPOS PARA USO DA COOPEF)		
5.1 Nome do responsável pela conferência dos documentos:	5.2 Matrícula ou RG:	
() Material de inscrição completo (contém todos os documentos relacionados no EDITAL). () Material de inscrição incompleto. Documento(s) faltante(s):		
5.3 Data:	5.4 Assinatura:	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 002/2021

Anexo II - Currículo de Experiência Artística

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CONTATO:

EMAIL:

CIDADE:

CEP:

OBJETIVOS:

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA

(RELACIONAR AS PRINCIPAIS ATIVIDADES ARTÍSTICAS QUE PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS - CITAR PELO MENOS 3)

QUALIFICAÇÕES:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 003/2021

ANEXO III - Declaração de participação na Banda de Música Municipal São Pedro

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE _____ está regularmente matriculado(a) na Banda de Música Municipal São Pedro de ____/____/____ até os dias de hoje, e que exerce suas devidas funções de acordo com livro de ponto.

Caririáçu Ceará , ____ de _____ de 2021.

Maestro BAMMSP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 004/2021

ANEXO IV - Declaração de desempenho artistico assinado pelo maestro da BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SÃO PEDRO.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do RG:

_____ e do CPF: _____, residindo em _____

_____, declaro para os devidos

fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área(s) _____,

desenvolvendo ações voltadas para a cultura na localidade de: _____, desde

_____ até a presente data.

Firmo e dou fé.

Caririçu Ceará , ____ de _____ de 2021.

Maestro BAMASP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXXIV de 19 de Outubro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

